



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0615 DE 11

DE DEZEMBRO

AUTÓGRAFO
DE 2000.

Autoriza a concessão de abono natalino aos Servidores e Cargos Comissionados que mencionam:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, no mês de dezembro de 2000, abono natalino, no valor de R\$ 151,00 (Cento e Cinquenta e um Reais), aos Servidores e Cargos Comissionados que percebem salário base mensal de até R\$ 906,00 (Novecentos e Seis Reais).
- Art. 2º** - As despesas derivadas desta Lei correrão a conta de dotação consignada no orçamento vigente.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de dezembro de 2000.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O Debate

Nº 15 12 2000

Edição 4206

Ass.: 
Albano de Almeida Pereira
Chefe de Gabinete